CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/89

Dispoẽ sobre atualização de remuneração do Presidente da Câmara Municipal.

Face a incompatibilidade de Resolução anterior desta Casa, declara nula de pleno direito e tornada sem efeito pela Resolução Nº 06/89, a Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e a Mesa sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, fica atualizada a partir de 01.01.89,em - NCZ$ 94,84(Noventa e quatro cruzados novos e oitenta e quatro centavos),que representa 2/3(dois terços)dos subsídios do Vereador, e que será calculada com base no valor vigente em 12/88, acrescido do valor do IPC vigente no mês imediatamente anterior.

Artigo 2º - A presente atualização terá vigência a partir - de 01.01.89 com reajustes mensais baseados no IPC Nacional ou outro fator equivalente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução -. correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º -A partir do mês de dezembro/89,mensalmente será - feita um nova resolução determinando o novo valor da remuneração.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário,entrará a - presente Resolução em vigor na data de sua publicação retroagindo -. seus efeitos à 1º(primeiro)de janeiro de 1989,com vigência até 30 -. (trinta)de novembro de 1 989.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Delfinópolis, 08 de novembro de 1 989.

DR.JOSE ROBERTO DE ARAUJO
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

JOSE APARECIDO FALEIROS
= SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL =

APROVADO

APROVADO